

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**CONTABILIDADE
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

Ata da segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de 2019, da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, realizada no dia 08 de março 2019.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com início às 18:00 horas, realizou-se na sala das sessões Francisco Benício Maia a segunda Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo do ano de 2019, sob a Presidência do Vereador: JOSÉ ALVES PONTES FILHO e com o comparecimento dos seguintes Vereadores: ANTONIO REGICÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, EDER DA SILVA FREITAS, FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS e METUZAEEL FERREIRA DA SILVA e Deixaram de comparecer por motivo considerado justo pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal no seu artigo 321, inciso 1º, item I, os Vereadores AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO, JORGE BATISTA TORRES, o Vereador ALEXANDRE MAYKEL ALMEIDA EVANGELISTA deixou de comparecer por motivo de saúde conforme atestado médico, e após comprovação da existência de número legal e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e usou a frase sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ata da sessão anterior que foi votada e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes.

Em seguida anunciou a pauta para a ordem do dia contendo Requerimento de nº 004/2019 de autoria do vereador Metuzael Ferreira da Silva.

O Sr. Presidente pede que registre em ata a presença do Deputado Estadual do AVANTE-RN Dr. Bernardo Cesar Carlos de Amorim, a Prefeita da cidade de Rafael Godeiro Ludmila Amorim e o vereador também da cidade de Rafael Godeiro, Carlos Dantas.

O Sr. Presidente faculta a palavra a tribuna popular, na oportunidade fez uso da palavra o Deputado Estadual pelo AVATE-RN Dr. Bernardo Cesar Carlos de Amorim, o mesmo cumprimentou a todos os presentes e falou que essa data era muito importante para ele, falou que em seu casamento citou um filósofo grego Aristóteles, aonde dizia que a melhor definição de amor era que "o homem e a mulher são um só" que o amor era a necessidade de serem um só; falou que a política hoje estaria os separando ele sendo Deputado Estadual e ela sendo vereadora, mais que é por um bom motivo, que é fazer o melhor por Almino Afonso, e por este motivo estaria entregando a sua melhor metade, a esposa e vereadora Kaline Cristine Ferreira de Andrade Amorim, e que juntos hoje estariam colocando um pé em Almino Afonso mais que no futuro estariam de corpo inteiro presente no município, fazendo o melhor pelo povo de Almino Afonso. Logo em seguida o ex-vereador Francisco Cleison Carlos de Araújo fez uso da palavra, relembrando as mulheres que já foram vereadoras desta Casa, em nome delas parabenizou todas as mulheres pelo dia internacional da mulher; falou da importância da discussão em torno da reforma da previdência, pois em sua avaliação essa reforma é pra tirar direito do cidadão pediu ao Deputado Estadual Dr. Bernardo Cesar Carlos de Amorim, que leve essa discussão até o plenário da Assembleia Legislativa para que esta reforma não seja aprovada da forma que está se colocando.

Na sequência Sr. Presidente faculta a palavra aos Senhores Vereadores, e fez vereador Eder da Silva Freitas cumprimentou a todos presentes, em nome de sua esposa, mãe e filha desejou a todas as mulheres um feliz dia internacional da mulher e que hoje é uma coincidência muito boa esta empossando a vereadora Kaline Cesar Carlos de Amorim neste dia, destacou o sucesso que foi o carnaval de Almino Afonso mesmo diante de tanta dificuldade, parabenizou o secretário de cultura Junior do "Exu" mesmo doente dedicou-se ao máximo para que tudo saísse bem, agradeceu ao secretário de obras e urbanismo Savio Madson pela logística que deu ao evento e também a todos os envolvidos, falou que o hospital municipal já estava realizando partos e que teriam feito duas cesarianas essa semana, por este motivo parabenizou o secretário de saúde Sames e o diretor clínico do hospital Dr. Caio da Fonseca. Em seguida o Sr. presidente o vereador José Alves Pontes Filho convidou a suplente de vereadora Drª. Kaline Cristina Ferreira de Amorim, para ser empossada, convidou a todos vereadores a ficarem de pé no momento em que a vereadora fara a leitura do juramento de posse, sendo empossada a mesma fez uso da palavra, onde desejou a todos os presentes uma boa noite em especial a todas as mulheres pela data tão especial, agradeceu a Deus por este momento e a população por confiar este mandato, confiança esta que ira honrar com trabalho para melhor a vida da população, ao vereador José Aderson Alves, a convicção da responsabilidade ao assumir este mandato, pois não será fácil lhe substituir, um vereador muito dedicado a esta Casa como o senhor vereador, aos colegas vereadores a satisfação de dividir com todos a responsabilidade de legislar e fiscalizar o executivo que vai contribuir junto com os demais vereadores para o crescimento e desenvolvimento deste município, que aprendeu a amar o município, pois aqui constituiu família que é o seu bem maior disse também, que mora fora do município por questão de trabalho, agradeceu a seu esposo Dr. Bernardo Cesar Carlos de Amorim, disse que ele é sua inspiração na política, e que o mesmo será a bússola do seu mandato e que juntos farão o possível para melhorar a vida dos filhos e filhas de Almino Afonso, que através do seu mandato a mulher Almino-afonsense terá vez e voz na luta pelos seus direitos, e que também terá um olhar todo especial para as crianças, os idosos e a valorização dos valores da família, e que esta data em que assumi o mandato coincide com o dia internacional da mulher, onde o mundo celebra a força da mulher que vão diariamente a luta pelos seus direitos, desde as primeiras horas do dia e que por este motivo parabeniza a todas as mulheres de Almino Afonso, finalizando a vereadora falou

que não terá lado político pois seu lado é o lado do povo e que fara o melhor para o povo de Almino Afonso. Na continuidade fez uso da palavra o vereador Antonio Regicelio Alves de Oliveira cumprimentou a todos os presentes, que em nome da Vereadora Kaline Cristine Ferreira de Andrade Amorim parabenizou a todas as mulheres, pelo dia internacional das mulheres e que estará a disposição para ajuda-la, em seus requerimentos e projetos desde que este seja para melhorar a vida da população. Na sequência o senhor presidente o vereador José Alves Pontes Filho pediu ao secretário de obras, que faça uma revisão na iluminação publica pois a cidade encontrasse as escuras principalmente, no bairro Francisco Godeiro Carlos, pediu também que seja feita um reparo na passagem molhada da zona rural que liga a Várzea do Antonio ao Sítio Corroatá, pois esses reparos sejam feitos para evitar futuros acidentes com as pessoas que por lá transitam todos os dias.

Dando continuidade o Sr. Presidente iniciou a ordem do dia, Requerimento nº004/2019, ao Administrador da CAERN, que seja encanado água no Bairro Luiza Carlos da Silva, que foi votado, aprovado e subscrito por todos vereadores presente.

Não havendo mais nada a trata o Sr. Presidente marcou a próxima sessão para o dia 15 de março de 2019, e declarou encerrada a sessão. E por efeito de comprovação lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelo 1º e 2º Secretário que foi votado e aprovado por todos os Vereadores.

José Alves Pontes Filho

PRESIDENTE

--

1º Sec. Eder da Silva Freitas 2º Sec. Alexandre Maykel Almeida Evangelista

Publicado por:
JOSÉ ALVES PONTES FILHO
Código Identificador: 5650CC20

**CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes que trata o artigo 75, do Regimento Interno, na seguinte composição;

I – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, terá como Presidente a Vereadora Kaline Cristiane Ferreira de Andrade Amorim, Vice-Presidente o Vereador Metuzael Ferreira da Silva, e Secretário o Vereador Alexandre Maykel Almeida Evangelista;

II - A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, terá como Presidente o Vereador Aurinilson Leão Carlos Filho, Vice-Presidente o Vereador Jorge Batista Torres, e Secretário o Vereador Francisco das Chagas Carlos;

III - A Comissão de Obras e Serviços Públicos, terá como Presidente o Vereador Eder da Silva Freitas, Vice-Presidente o Vereador Antônio Regicelio Alves de Oliveira, e Secretário a Vereadora Kaline Cristiane Ferreira de Andrade Amorim;

IV – A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, terá como Presidente o Vereador Metuzael Ferreira da Silva, Vice-Presidente o Vereador Eder da Silva Freitas, e Secretário o Vereador Aurinilson Leão Carlos Filho;

V – A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, terá como Presidente o Vereador Antônio Regicelio Alves de Oliveira, Vice-Presidente o Vereador Alexandre Maykel Almeida Evangelista, e Secretário o Vereador Eder da Silva Freitas;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Almino Afonso/RN, em 13 de março de 2019.

José Alves Pontes Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ ALVES PONTES FILHO
Código Identificador: 4DCD64B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019) -
REPUBLICADO ALTERANDO Nº DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: ANTONIO ALVES COSTA -

ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.607.861/0001-35, com sede estabelecida na Rua Monsenhor José Ayres, nº 557, Abolição IV, Sala A, Mossoró/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 13/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na manutenção das impressoras na unidade, de cilindro utilizados em impressoras e máquinas de fotocópias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 13/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 13/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 15/01/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

ANTONIO ALVES COSTA - ME

CNPJ sob o nº. 17.607.861/0001-35.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 51E79A01

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no conserto em centrais de ar condicionado com reposição de peças e limpeza em geral dos sistemas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474, CNPJ 26.793.156/0001-60, RUA FRANCISCO IVO, 90, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 737CA44D

PRESIDÊNCIA
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.793, com sede estabelecida na Rua Francisco Ivo, 90 - centro - Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 15/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa Referente à contratação de empresa especializada no conserto em centrais de ar condicionado com reposição de peças e limpeza em geral dos sistemas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com os serviços efetivamente prestados durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 15/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, com as fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 06/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 15/01/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474

CNPJ sob o nº. 26.793.156/0001-60

PELA CONTRATADA

PTESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3F810DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora MARIA IRIS GETIELLE DE SOUZA FILGUEIRA, portador (a) do C.P.F.: 023.754.334-67, do cargo de " AUXILIAR DE GABINETE ", nível " CC-1", lotada no gabinete do Vereador da CMAB do quadro de pessoal, para exercer as funções inerentes a seu cargo de " DIRETOR ADMINISTRATIVO" sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas. Devendo a mesma se apresentar na sede deste Poder Legislativo, para ratificar a devida remoção.

Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumprase.

Câmara Municipal de Areia Branca–RN, em 01 de Março de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 71650E1C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora PAULINY ENEIDY FRANCA DO NASCIMENTO, portador (a) do C.P.F.: 066.390.454-43, do cargo de "DIRETOR ADMINISTRATIVO ", nível " CC-1", lotada no Setor Administrativo da CMAB do quadro de pessoal, para exercer as funções inerentes a seu cargo de " AUXILIAR DE GABINETE" sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas. Devendo a mesma se apresentar na sede deste Poder Legislativo, para ratificar a devida remoção.

Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumprase.

Câmara Municipal de Areia Branca–RN, em 01 de Março de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 693F991F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, NELSON DA SILVA PAULINO, portador (a) do C.P.F.: 720.440.714-87, para o cargo de " MOTORISTA ", nível " CC-3" do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumprase.

Câmara Municipal de Areia Branca–RN, em 01 de Março de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6A73CB90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA TORRES FRANCISCO, portador (a) do C.P.F.: 050.952.444-38, para o cargo de " ASSISTENTE DE PLENÁRIO ", nível " CC-3" do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Março de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 4A34C284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 28020001/2019**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 006/2019 para contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de Buffet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante ao serviço em comento, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: SAMUEL ESTEVAM DA SILVA, CNPJ: 11.906.962/0001-20, com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Baraúna/RN, 13 de março de 2019.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 59521F13

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: SAMUEL ESTEVAM DA SILVA, CNPJ: 11.906.962/0001-20, com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), referente à execução dos serviços de Buffet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6A0670C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º
(QUINTO) PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª (SEXTA)
LEGISLATURA, REALIZADA AOS 15 (QUINZE) DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E
DEZENOVE).**

Realizou-se na sede da Câmara Municipal de Caiçara do Norte-RN, localizada na rua São Pedro S/N, no Bairro das Rocas. Sessão ordinária realizada sob a presidência do Vereador Janailton Francisco Pereira, onde o mesmo fez a leitura do salmo 07, versículos do 14 ao 17 e em seguida autorizou ao primeiro secretário desta casa que fizesse a chamada regimental onde responderam presentes os vereadores: Alcides Fernandes Barbosa, Eduardo Dias da Silva, Edson Ramon de Freitas Tavares, João Maria Alves dos Santos, João Maria da Silva Torres, Janailton Francisco Pereira, Josenildo Gualberto da Silva, Lucinaldo Catarina da Silva em número de 08 (oito), deixando de comparecer o vereador Erivelto Henrique Junior em número de 01 (um) com justificativa verbal. O Presidente da mesa diretora, deu início a sessão autorizando a leitura da pauta do dia, primeiro a mensagem anual do prefeito Municipal e em seguida os Projetos das Resoluções números: 01, 02/2019 e 03/2019, na qual a resolução 01/2019 que se trata de adotar o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN e de autoria do Presidente; A Resolução 02/2019 que trata da nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências de autoria do Presidente da Casa; por fim, a Resolução 03/2019 que trata sobre a observância da Ordem Cronológica das datas de pagamento e fornecedores de bens, produtos e serviços para Câmara Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências, também de autoria do Presidente. Após a leitura dos projetos, o presidente convida o excelentíssimo Sr. Prefeito Amarildo Elias de Moraes Filho para fazer parte da mesa e proferir sua mensagem, devido ausência do prefeito até o exato momento, foi dado seguimento com a apreciação e votação dos projetos apresentados, onde todos os projetos tiveram aprovação unânime pelos Vereadores presentes. No decorrer da votação, no ato do seu voto, o Vereador Lucinaldo Catarina, falou sobre a importância do projeto para o funcionamento da Câmara, proporcionando a liberdade para publicação de projetos e outras atividades realizadas pela Casa sem a necessidade de usar meios de outros órgãos e encerra suas palavras parabenizando, o então presidente. O Vereador Alcides Fernandes também no ato do seu voto, cumprimenta a todos e faz observação sobre nomeação de cargos sem definições específicas e expressa seu agrado com as correções das mesmas, tendo agora, com suas definições precisas, claras e completas. Faz ainda observação sobre salário de alguns funcionários que segundo ele estavam acima do salário dos vereadores da Casa, acrescentando ainda a sua fala que acredita que haverá reajuste salarial dos Vereadores com percentagem de acordo com o regimento interno. Fala sobre a estrutura básica do Município que está sem alterações desde 2013 e apoia o projeto em votação. O Vereador João Maria da Silva Torres cumprimenta a todos e fala sobre a importância dos vereadores no Município de Caiçara do Norte, sua atuação e execução do seu compromisso com a população, declara que eles (os vereadores) precisam de recursos (seus salários) e, afirma ainda, fazer jus ao salário que ganha como Vereador, e também fala sobre a defasagem do salário dos mesmos. Encerra sua fala também parabenizando os projetos em votação. Encerrada a votação, o Presidente facultou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Fez uso da mesma o Vereador Josenildo Gualberto onde cumprimentou a todos, agradecendo aos populares presentes e parabeniza o início e plano de governo do então Presidente ressaltando que a Câmara trará para si a credibilidade onde passará a ser vista com bons olhos pela população, fez também uso da palavra o Vereador João Maria Torres que iniciou cumprimentando a todos verbalmente, parabenizando o trabalho em atividade da casa por sua organização eficaz e transparência, o mesmo ainda agradece ao Prefeito Amarildo Elias de Moraes Filho pelo atendimento ao requerimento que se refere ao alargamento da Rua Irmã Aloisia e diz acreditar que a mesma solução chegará a Rua Projetada e ao conjunto Santa Rita, faz agradecimento a todos e parabeniza a todos pela presença e repassa a informação sobre o uso das redes sociais para assistirem as reuniões nas suas residências podendo assim acompanhar o trabalhos dos Vereadores. O Vereador Edson Ramon que inicia cumprimentando a todos verbalmente e parabeniza a todos os presentes, fala sobre sua satisfação a aprovação do projeto colocado em votação, fala sobre a necessidade do projeto aprovado nessa noite, parabeniza o Prefeito por mudanças pontuais em sua gestão, por fim disse continuar disponível para apoiar todos os projetos a bem da população. O Vereador Eduardo parabeniza a colocação do projeto e a forma com que a sessão foi aberta, fala sobre o tempo disponibilizado aos vereadores para fazer uso da palavra nas sessões, expressa o desejo da continuidade da transparência dos trabalhos da casa, o vereador em sua fala cita alguns artigos do regimento interno que precisam ser observados pelo Presidente e convida a população a levar suas opiniões, questionamentos e suas dificuldades para buscar as possíveis soluções e encerra sua fala com agradecimento a todos. O Vereador Lucinaldo Catarina inicia sua fala cumprimentando a todos, faz observação a sessão solene de posse da mesa diretora que não ocorreu como manda o regimento interno, mas que com a sessão deste dia apagaria a má impressão deixada para o mesmo na sessão solene, parabeniza a seleção de escolha dos funcionários desta casa, por fim encerra sua fala desejando sorte ao novo Presidente da casa durante seu período legislativo que passará a frente do poder legislativo do município. O Vereador Alcides mais uma vez cumprimenta a todos presentes, cumprimenta ao prefeito municipal que já se fazia presente na casa, fala sobre a importância da acessibilidade da população em acompanhar as sessões e todos os atos do legislativo municipal através das redes sociais, dando assim maior visibilidade e credibilidade a população aos trabalhos desenvolvidos por esta casa, sugere que se contrate um funcionário que faça a transmissão ao vivo das sessões e posterior publicação do que acontece, parabeniza o presidente pela equipe já contratada pela casa e pelo funcionamento diário, coloca-se a disposição no que for necessário para o bom funcionamento desta casa, encerra sua fala desejando boa noite a todos. Ato contínuo, o senhor presidente convida o prefeito municipal a proferir sua mensagem, onde o mesmo inicia sua mensagem cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, fala sobre suas dificuldades onde define as mesmas dificuldades como prova de fogo que teve que enfrentar e com muito esforço, superação e fé conseguiu superar as então dificuldades encontradas no início de sua gestão, o mesmo relata ter traçado uma meta que é deixar o município literalmente organizado,

relembra gestões passadas que deixaram o município inadimplente, fala sobre reformas a prédios públicos escolares com climatização do colégio das Rocas, considerando como avanços na sua gestão, fala sobre ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro das Rocas prolongando o horário de atendimento para assim disponibilizar aos usuários que não podem ir até a unidade de saúde durante o dia, melhorando assim a oferta dos serviços prestados por essa unidade, parabeniza o Presidente e pede a união entre todos independente de lado partidário para o bem da população. Encerra sua mensagem, agradecendo a todos e desejando as bênçãos de Deus sobre a população. Neste momento o Presidente agradece a presença de todos e pede que a população participe mais das sessões, pois a Câmara é a Casa de todos sendo esse o local onde poderão ver o trabalho realizado por cada Vereador em benefício de toda a população. Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrada a presente sessão. Sala das sessões Vereador Virgínio Francisco de Souza em 15 de fevereiro de 2019.

Presidente: Janailton Francisco Pereira

Vice-Presidente: João Maria Alves dos Santos

1º Secretário: Edson Ramon de Freitas Tavares

2º Secretário: João Maria da Silva Torres

Vereador: Alcides Fernandes Barbosa

Vereador: Eduardo Elias da Silva Dias

Vereador: Josenildo Gualberto da Silva

Vereador: Lucinaldo Catarina da Silva

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 648B68C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2019**

Caiçara do Norte, 12 de março de 2019.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DE CAIÇARA DO NORTE

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, e nos termos do Regimento Interno, para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO para nossa próxima sessão que será realizada na próxima sexta-feira, 15 de março às 19h.

Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, bem como para identificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício.

Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração.

Cordialmente,

Janailton Francisco Pereira

Presidente

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 5C863DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE REEDIÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019, ABERTURA DA FASE EXTERNA
E REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DESERTA.**

Aos Treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (quarta-feira), às 8:00h na Sala de reuniões de Licitações da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, situada à Praça Tomaz Pereira, nº 11, Centro, desta cidade de Cerro Corá/RN, fez presente o Pregoeiro Cleidiano da Silva Borges e o membro da Equipe de Apoio, Francisca de Fátima Palhares Silveira, que abaixo assinam está Ata, nomeados pela Portaria nº 012/2019, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente a REEDIÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2019, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum) de forma contínua e fracionada de acordo com as condições do respectivo Edital do Pregão reeditado em 21 de fevereiro do presente ano, fixando nova data para realização da seção de recebimento das propostas e habilitação. Decorrido o horário definido no Edital (8:00hs), constatou-se por mais uma vez a inexistência de interessados em participar do presente Certame Licitatório, resultando DESERTO a reedição do Pregão Presencial nº 01/2019. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2019.

Cleidiano da Silva Borges

Pregoeiro

Francisca de Fátima Palhares Silveira

Equipe de Apoio

Publicado por:
CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Código Identificador: 62023D17

Código Identificador: 525C24D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA - EPP, CNPJ: 06.184.332/0001-50

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios com fornecimento contínuo e parcelado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

VALOR: R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais).

PERÍODO: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: LOA (Lei Orçamentária Anual) – Exercício 2019 - 01 – Poder Legislativo – Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000 bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei 9.784/99, e a Lei complementar 123/06, em consonância com o edital da Licitação emitido em 15/01/2019 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 014/2019.

Cerro Corá/RN, 18 de fevereiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Código Identificador: 6B71D71F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA - EPP, CNPJ: 06.184.332/0001-50

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

VALOR: R\$ 7.268,50 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: LOA (Lei Orçamentária Anual) – Exercício 2019 - 01 – Poder Legislativo – Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000 bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei 9.784/99, e a Lei complementar 123/06, em consonância com o edital da Licitação emitido em 01/02/2019 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 021/2019.

Cerro Corá/RN, 26 de fevereiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Código Identificador: 3D5577DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019*

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME inscrita no CNPJ:16.733.935/0001-17, com o valor total julgado mensal de R\$ 2.710,00(DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 21/02/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2019*

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME inscrita no CNPJ:16.733.935/0001-17, com o valor mensal de R\$ 2.710,00(DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 21/02/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 71DC1493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 15/2019 - NOMEIA TELMA EDJAN DE
AZEVEDO NEVES PARA CARGO DE CONTROLADORA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU), TELMA EDJAN DE AZEVEDO NEVES, para exercer o Cargo em Comissão de Controladora desta Câmara Municipal, símbolo CC-1, criado pela Resolução nº 52, de 02 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 13 de março de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4609EC34

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 16/2019 - NOMEIA ELOÍSA TÉCIA MONTEIRO
DE GÓES PARA CARGO DE ACESSORA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU), ELOÍSA TÉCIA MONTEIRO DE GÓES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Legislativa, criado pela Lei nº 1.037, de 25 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 13 de março de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5619AA8E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor das empresas: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.385.809/0001-90, Situada a AV. Cel. Martiniano, 544, Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000, com valor de R\$ 1.003,95 (Hum mil e três reais e noventa e cinco centavos), a empresa PAULO VANDECI DE ARAÚJO - ME, CNPJ 01.267.892/0001-54, Situada a Rua Juvenal Lamartine, 62, Centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, com valor de R\$ 212,50 (Duzentos e dose reais e cinquenta

centavos), e a empresa ERIVAN VIEIRA DE ARAÚJO, CNPJ 10.429.451/0001-00, Situada a Rua Lula Gomes, 133, Centro, Currais Novos/RN, com o valor de R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais), destinado a aquisição de material de expediente para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor global de R\$ 1.382,45 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 13 de março de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 58E06565

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação das Empresas: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.385.809/0001-90, Situada a AV. Cel. Martiniano, 544, Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000, com valor de R\$ 1.003,95 (Hum mil e três reais e noventa e cinco centavos), a empresa PAULO VANDECI DE ARAÚJO - ME, CNPJ 01.267.892/0001-54, Situada a Rua Juvenal Lamartine, 62, Centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, com valor de R\$ 212,50 (Duzentos e dose reais e cinquenta centavos), e a empresa ERIVAN VIEIRA DE ARAÚJO, CNPJ 10.429.451/0001-00, Situada a Rua Lula Gomes, 133, Centro, Currais Novos/RN, com o valor de R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais), destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor global de R\$ 1.382,45 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 13 de março de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 58671E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018001201

O Município de ESPÍRITO SANTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.575/0001-03, com sede na R. DR AUGUSTO MONTEIRO, 192, representado por ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR 09313618427, inscrito(a) no CNPJ 28.627.969/0001-06, com sede na R. FRANCISCO NETO DE MACEDO, 81, CENTRO, Bodó-RN, CEP 59528-000, representada por EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPÍRITO SANTO - RN, 26 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CNPJ(MF) 40.800.575/0001-03

CONTRATANTE

EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR 09313618427

CNPJ 28.627.969/0001-06

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 559DF91E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18020001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERIVALDO FREIRE DA SILVA 26962361866, referente à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviço de buffet, com fornecimento de material, durante as sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo bem como ocasiões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 65CB6C71

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190010**

CONTRATO Nº.....: 20190010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: ERIVALDO FREIRE DA SILVA 26962361866

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviço de buffet, com fornecimento de material, durante as sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo bem como ocasiões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.455,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 17.455,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 772EB342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019 MODALIDADE –
PREGÃO PRESENCIAL**

ABERTURA: 25/03/2019, às 08hs00min.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (CMG), situada na Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, Guimarães/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2019, tipo "Menor Preço", no dia 25 de março de 2019, às 08:00 horas, visando a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, suas posteriores alterações, cuja disponibilização dar-se-á no prazo e horários de divulgação no endereço mencionado.

O edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Guimarães/RN, situada na rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, CEP: 59598-000, Guimarães/RN. Horário: 08:00 às 12h.

Câmara Municipal de Guimarães. Comissão Permanente de Licitação, em 12 de março de 2019.

ANA PAULA DANTAS FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
ANA PAULA DANTAS FERNANDES
Código Identificador: 4B2B06F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- CONTRATADO: H&C EMPREENDEIMENTOS EIRELI-ME
- CNPJ: 28.733.598/0001-47

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa de locação de veículo Tipo VAN, com 16 lugares, Motor 2.3 diesel S10, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, e demais acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Motorista e combustível por conta da contratada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do

Poder Legislativo

elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

subelemento: 33903999 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 29 de janeiro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
FERNANDO REGINALDO NORONHA
Código Identificador: 504ABA35

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA 006/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- CONTRATADO: H&C EMPREENDEIMENTOS EIRELI -ME
- CNPJ: 28.733.598/0001-47
- Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

OBJETIVO:

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do

Poder Legislativo

elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

subelemento: 33903999 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 27 de fevereiro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
FERNANDO REGINALDO NORONHA

Código Identificador: 489FFDD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2019, EM 13 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência e atribuições dispostas no Artigo 38, Inciso VIII do Regimento Interno, considerando que a partir das 7:00 hs do dia 13/03/2019 ocorrerá na Câmara Municipal o velório do ex-Vereador e ex-Vice Prefeito Municipal, Sr. Genival Virgínio de Araújo, ocorrido nesta data,

RESOLVE,

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 13/03/2019, em decorrência do falecimento ocorrido nesta data do Sr. GENIVAL VIRGINIO DE ARAUJO, sendo o falecido ex-Vereador que também exerceu a Presidência do Legislativo Lagoanovense, além de ex-Vice-Prefeito do Município, ficando a 4ª sessão ordinária apazada para o próximo dia 21 de março.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 741B7C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 033 DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), ORIE TE PAIVA DA SILVA, portador da matrícula nº. 221, na Função de ASSESSOR DE GABINETE 02, Lotada no Gabinete do Vereador, EMMANUEL CLELIO DE OLIVEIRA CARLOS, FÉRIAS EM GOZO, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 30(trinta) dias, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo, 01/09/2017 A 31/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a data de 01/03/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 13 de Março de 2019.

MARIA DYANA SILVA LIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5E96D7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 0011/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019-DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: JOSE DEUBERTO DE QUEIROZ 85264156468

OBJETO.....: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços de Manutenção de Computadores, impressoras, programação de redes e roteadores e recargas, para interesse da Câmara Municipal dos Vereadores no exercício de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA.....: 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de março de 2019.

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 62C6F685

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 013/2019- GP**

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

CONSIDERANDO o art. 38, § 1º da Lei Orgânica do Município de Marcelino Vieira, que dispõe sobre a possibilidade de realizações sessões em outros locais, a critério do presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a reforma ainda não foi finalizada na sede do poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o plenário da Câmara não consegue oferecer o mínimo de conforto aos vereadores e a população.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica transferida o local a sessão Legislativa que aconteceria no plenário da Câmara para o CENTRO PASTORAL DELFINA JESUS DE LACERDA, na Rua Nossa Senhora de Fátima, localizado nesta cidade.

Parágrafo Único: A sessão legislativa ocorrerá no dia 13 de março de 2019 às 19:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 13 de março de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 7377DF21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE ASSIS COSTA FILHO - ME, referente à aquisição de botijão de gás de cozinha completo, botijão de gás recarga 13kgs e água mineral de 20 litros, para todo o ano de 2019, na câmara municipal de Monte das Gameleiras RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 11 de Março de 2019
José Ailton do Nascimento
Presidente da Câmara

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 74C522ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de botijão de gás de cozinha completo, botijão de gás recarga 13kgs e água mineral de 20 litros, para todo o ano de 2019, na câmara municipal de Monte das Gameleiras RN.

Contratado.....: F DE ASSIS COSTA FILHO - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 11 de Março de 2019
NILDA GOMES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 48D18D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11030013/19

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
CONTRATADA(O).....: F DE ASSIS COSTA FILHO - ME

OBJETO.....: aquisição de botijão de gás de cozinha completo, botijão de gás recarga 13kgs e água mineral de 20 litros, para todo o ano de 2019, na câmara municipal de Monte das Gameleiras RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.319,40 (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.319,40
VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2019
RUA JUSTINIANO

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 580B1246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO Nº. 011/2019

Objeto: Aquisição de material característico: vidros incolores temperados, de espessura de 10mm e dimensões específicas, para a fixação em setor de imprensa localizado no plenário e troca de vidro da porta de entrada, onde funciona a sede deste Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da LISBOA VIDROS, inscrita no CNPJ nº. 04.726.003/0005-91, com endereço profissional na Estrada da Raiz S/N - Bairro Santo Antônio - CEP: 59.600-970 - Mossoró/RN, destinado à aquisição de material característico: vidros incolores temperados, de espessura de 10mm e dimensões específicas, para a fixação em setor de imprensa localizado no plenário e troca de vidro da porta de entrada, onde funciona a sede deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$ 3.443,85 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se,

Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 646754BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 11/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Aquisição de material característico: vidros incolores temperados, de espessura de 10mm e dimensões específicas, para afixação em setor de imprensa localizado no plenário e troca de vidro da porta de entrada, onde funciona a sede deste Poder Legislativo.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço, destinado Aquisição de material característico: vidros incolores temperados, de espessura de 10mm e dimensões específicas, para afixação em setor de imprensa localizado no plenário e troca de vidro da porta de entrada, onde funciona a sede deste Poder Legislativo.

PATRICIA SOARES LIMA-ME- CNPJ: 04.726.003/0005-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 3.442,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000011/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 4629D8BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 12/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Inexigibilidade, tipo Menor Preço, destinado Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI- CNPJ: 00.639.299/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Inexigibilidade n.º 000012/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 12 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 4364E81B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

CREADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI

CNPJ: 00.639.299/0001-29

ENDEREÇO: Av. Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal/RN.

VALOR: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Mossoró-RN, 12 de março de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 4F15620D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 13/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito local de aviso de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso III, dispensada a licitação conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço Por Item, destinado Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito local de aviso de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso III, dispensada a licitação conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

de fato comunicação eireli-me- CNPJ: 24.104.330/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de

Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000013/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 12 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 52B49732

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 013/2019

Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito local de aviso de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.104.330/001/95, com endereço profissional a Rua Alberto Bezerra, nº. 157 – Conj. Vingt Rosado – Mossoró/RN, destinado à Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito local para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 6F9AB486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 036/2019 Dispensa de Licitação Nº 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A REFORMA DO TETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, CONFORME RECOMENDAÇÃO EMITIDA POR ENGENHEIRO;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para aquisição de material de construção no valor de R\$3.044,70 (três mil quarenta e quatro reais e setenta centavos), destinados aos serviços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A REFORMA DO TETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, CONFORME RECOMENDAÇÃO EMITIDA POR ENGENHEIRO;

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa; JOÃO PAULO DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.366.043/0001-01, com endereço em Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de Março de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 43EFFD79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ADESÃO 001/2019**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 005/2018-PMPG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

DATA DE ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia 25 de fevereiro de 2019, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 005/2018, Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, que teve como vencedora, a empresa Posto Central de Pedra Grande Ltda – CNPJ: 07.509.062/0001-72, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 15 de março de 2018, no Diário Oficial da União, na Edição nº 1725 disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia>, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Pedra Grande-RN, 26 de fevereiro de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5237A4CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 024/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

CONTRATADA: G L L BEZERRA

CNPJ: 32.413.179/0001-94

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Descupinação e Assementados da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 12 de março de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 4E365EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos

OBJETO: Contratação de pessoa com habilitação em curso de pregoeiro, para realização de 01 (um) pregão, junto a Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Portalegre /RN

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 13/03/2019.

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

HELISON DE OLIVEIRA – Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5F6CF6C9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2019, que objetiva a contratação de pessoa com habilitação em curso de pregoeiro, para realização de 01 (um) pregão, junto a

Câmara Municipal de Portalegre/RN, RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a ULISSES NETO DE MESQUITA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 779.500.704-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.257.377-SSP/RN, com endereço no Loteamento Martinense, 36 – Sítio Cruz de Alma – CEP 59800-000 – Martins/RN – R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO – Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 75BCFDE1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a senhora Giovanna Vieira Galdino da Silva, portadora da cédula de identidade/RG nº 30.73.811-SESPDS/RN, em virtude da aprovação em concurso público de provas realizado pela Câmara Municipal de Portalegre/RN no dia 23/07/2017, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Portalegre/RN, 12 de Março de 2019.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5D2C42CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018-GAPRE**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, pois, o art. 10º, XVI, da Lei Orgânica Municipal de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, ainda, o art.7º, XVII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, a inteligência na lei 142/92 – Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, especificamente na dicação dos arts. 77 e 78 e 79, levando em consideração que a Lei Municipal de nº 574, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, encontra-se em vacatio legis;

R E S O L V E:

Art.1º - Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ ALCIVAN GURGEL DE BESSA, inscrito no CPF sob o nº

429.367.644-91, ocupante do cargo de Aux. De secretário, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, que será gozada no período de 07 de março de 2019 à 05 de abril de 2019, voltando as atividades normais no dia 08 de abril de 2019

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 07 de março de 2019.

Paulo Henrique oliveira Martins

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, deacordocom a Legislação em vigor, na data supra.

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 6DB854EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NÚMERO 001-D/2019-CMSS**

Santana do Seridó, 04 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, Secretário Financeiro da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de comparecer a Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP, na sala de convênios do mesmo, para realização de procedimentos da Câmara Municipal de Santana do Seridó, atendendo a assunto de interesse de ambas as partes.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 6B69487E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NÚMERO 002-D/2019-CMSS**

Santana do Seridó, 04 de janeiro de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a JOSÉ VICENTE DE MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realização de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de participar da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a eleição da mesa diretora da FECAM-RN, para o biênio 2019/2020, realizada no dia 04 de janeiro na sede da FECAM.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

CAIO CABRAL BEZERRA

Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 62304CF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NÚMERO 003-D/2019-CMSS**

Santana do Seridó, 09 de janeiro de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017, que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o JOSÉ VICENTE DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Caicó/RN, NO DIA 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto a Receita Federal- Caicó/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

CAIO CABRAL BEZERRA

Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 60A8F19E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NÚMERO 004-D/2019-CMSS**

Santana do Seridó, 09 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017, que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a MARIA DAS VITÓTIAS DE MACEDO OLIVEIRA, Contadora da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Caicó/RN, NO DIA 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de ir a Receita Federal, para atualização de dados no Cadastro da Câmara.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 3E6E7168

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA NÚMERO 005-D/2019-CMSS**

Santana do Seridó, 11 de JANEIRO de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica autorizada a JOSÉ VICENTE DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realização de viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 11 de janeiro de 2019 com o objetivo ir ao Tribunal de Contas do RN para cadastramento de Senha no Portal do Gestor.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Lei acima citada.

Cumpra-se

CAIO CABRAL BEZERRA

Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 4DC7F48B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 014/2019 – Objeto: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RADIO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), junto à empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ: 08.385.353/0001-69, com sede social a Praça Dom José Delgado, nº 51, Bairro Parailba, Caicó/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 13 de Março de 2019,

Roberto Pereira Dantas Junior

Presidente da CPL

Publicado por:
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 72E3508B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 04/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência e atribuições dispostas no Art. 13, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara, considerando ainda a Emenda nº 03/2019 à Lei Orgânica Municipal e, também, a Resolução nº 01/2019 que modificou dispositivos do Regimento Interno, ambos promulgados e publicados no dia 13/03/2019,

R E S O L V E:

Estabelecer que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santana do Seridó, especificamente no período de 19/03/2019 a 30/06/2019, serão realizadas semanalmente nos dias de terças-feiras, com início às 17:00h (dezessete horas).

Cientifique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 13 de março de 2019.

Vereador José Vicente de Moraes

Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 745EDD5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO/CMSJS Nº 014/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 009/2019, Processo Administrativo 014/2019, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado, de folha de pagamento e contracheque online, destinado a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede na Rua Aderbal de Franca, 1955, bairro Candelária, Natal – RN, CEP: 59.065-020 no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 50AD77B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 014/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2019.**

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2019 – Dispensa de Licitação nº 009/2019.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede na Rua Aderbal de Franca, 1955, bairro Candelária, Natal – RN, CEP: 59.065-020.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 40AE9341

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO/CMSJS/RN Nº 014/2019. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2019.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 014/2019. Dispensa de Licitação nº 009/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o fornecedor goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado, de folha de pagamento e contracheque online, destinado a Câmara Municipal, no valor R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), junto a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede na Rua Aderbal de Franca, 1955, bairro Candelária, Natal – RN, CEP: 59.065-020.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4A022599

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 014/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2019**

EXTRATO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para licença de software de folha de pagamento e contracheque online, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede na Rua Aderbal de Franca, 1955, bairro Candelária, Natal – RN, CEP: 59.065-020 no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 548812F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Campestre -RN, aprova a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO:

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superiores a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

RESOLVE

Art. 1º Se posicionar firmemente em defesa da previdência social rural e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre as quais se destacam o redutor de 5 anos em relação a idade mínima de aposentadoria; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social com base em alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial ao valor do salário mínimo.

Art. 2º De igual modo, nos posicionamos contrários a aprovação da MP 871/19, pelo Congresso Nacional, tendo em vista que provoca grandes dificuldades de acesso a Previdência Social, por parte dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares e provocará um cancelamento indevido de benefícios, sem o real direito de defesa para o segurado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se, cumpra-se

Plenário CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, aos 13 (treze) de março de 2019.

Eduardo Fernandes Pereira

Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Publicado por:
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ
Código Identificador: 57399521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RESOLUÇÃO 001/2019**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, NOS TERMOS DO ART. 29 E SEQUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL Nº 101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em observância às regras e parâmetros estabelecidos na Constituição Federal, e no art. 18 da Lei Orgânica Municipal, cominado aos arts. 17 e 32, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que esta Mesa Diretora aprovou e seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece parâmetro fixador para o subsídio mensal dos vereadores do município de Serra de São Bento/RN, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Edilidade, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na análise de proporcionalidade e razoabilidade cumuladas aos limites fixados em legislação vigente para deliberação de remuneração do legislativo municipal.

Artigo 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reduzir temporariamente o subsídio dos Vereadores sempre que necessário, a partir do mês de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, para sua adequação aos percentuais discriminados no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O valor poderá ser diminuído sempre que margear ao limite prudencial apurado através da assessoria contábil do Poder Legislativo, o qual emitirá parecer dos motivos da redução.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO MENSAL

Artigo 3º - Conforme análise financeira prévia que acompanha esta resolução - ANEXO ÚNICO, preponderando os limites legais preconizados na Carta Magna e na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecida a redução no subsídio mensal dos vereadores do município de Serra de São Bento/RN no importe de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir do mês de janeiro do ano em curso, mantendo-se a redução nos meses subsequentes do atual exercício financeiro.

§ 1º - Tal montante tem por base a limitação de gasto com folha de pagamento nas Câmaras Municipais em até 70% (setenta por cento) de sua receita, conforme alude o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 4º - A presente Resolução pode ser revogada a qualquer tempo, desde que demonstrada a não mais necessidade de sua manutenção.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Em, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Presidente

JOÃO BATISTA DE PONTES

Vice-Presidente

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA

1º Secretário

FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ

2º Secretário

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019, NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2019, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 5DE6D5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

RESOLUÇÃO 002/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 46 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua atribuição legal prevista no artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2019-2020:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece a criação e composição das comissões permanentes da Câmara dos Vereadores do Município de Serra de São Bento /RN, organizada nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Serra de São Bento/RN e artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento, e tomará por base a análise de propostas encaminhadas pelo executivo, vereadores e pela iniciativa popular, com fins de acompanhamento e discussão de matérias, além de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos em lei, tendo como parâmetro os padrões legais vigentes.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES E SUA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - Conforme redação dos artigos 40 e 46, §2º, do Regimento Interno desta casa legislativa, ficam definidas as composições das comissões permanentes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

1. Presidente: Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira;
2. Relator: João Batista de Pontes;
3. Membro: João Paulino dos Santos.

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

1. Presidente: João Batista de Pontes;
2. Relator: Samuel Luiz da Silva;
3. Membro: José Bento Feliciano.

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Agricultura:

1. Presidente: Samuel Luiz da Silva;
2. Relator: Francimar Crezanto de Moraes Cruz;
3. Membro: Eduardo Pereira de Melo.

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

1. Presidente: Francimar Crezanto de Moraes Cruz;
2. Relator: Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira;
3. Membro: Manoel Rodrigues da Silva.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 3º - A composição das Comissões Permanentes terá mandato de 02 (dois) anos a partir da 1ª sessão ordinária correspondente ao período.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Presidente

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA

1º Secretário

FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ

2º Secretário

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 4957ABF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE 2019.**

Serrinha/RN, 11 de Março de 2019.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, na pessoa do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo no que diz respeito às disposições regimentais, na Lei Orgânica do Município, bem como do art. 36 da LC 141/2002, acata o petição do Sr. Secretário Municipal de Saúde, formulado na

data de 25/02/2019, e convoca Vossas Senhorias para participarem da Primeira Audiência Pública de 2019, a ser realizada no próximo dia 22 de Março de 2019, às 09h, na sede do legislativo municipal, com fins a ser apresentada e discutida a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018, conforme tutela o art. 36 da LC 141/2002.

Conto com a presença de todos.
Atenciosamente,
TULIO PAULO DE AQUINO SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 61183EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº007/2019*

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME inscrita no CNPJ;16.733.935/0001-17, com sede na Rua SETE DE SETEMBRO,197, CENTRO ,SÃO MIGUEL /RN , de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. MARIA FRANCELIDA SILVA têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro ,para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN., conforme anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD LICITADA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM ,COMPLETO E INSTALADA NO LOCAL.CONTENDO:01 PORTA DE 2,10X 1,96M 02 FOLHAS	01	UND	
02	PORTA COM VIDRO TEMPERADO FUME 10MM , COMPLETA E INSTALADA NO LOCAL. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,10X0,86M 02 FOLHAS	01	UND	
03	JANELA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM COMPLETA E INTALADA NO LOCAL.CONTENDO: 01 JANELA DE 0,96X 1,46MM 02 FOLHAS	01	UND	
04	JANELA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME 8MM COMPLETA E INTALADA NO LOCAL.CONTENDO: 01 JANELA DE 0,70X 0,85M 02 FOLHAS	01	UND	

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

- 8.1 - O valor total da presente avença é de R\$2.710,00 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS), a ser pago no prazo, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto

resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 11-1.1001.1.31.1.21.0.339039 outros serviços de terceiros jurídico, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 21/02/2019.

Câmara Municipal CNPJ(MF): 24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME CNPJ:16.733.935/0001-17 CONTRATADO
---	---

Testemunhas:

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 5D4A4688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza, CNPJ: 01.623.923/0001-62.

CONTRATADA: R2 WEB L D M L A DE MEDEIROS LTDA ME

CNPJ: 19.914.051/0001-57

OBJETO: Contratação de prestação de serviço do sinal de acesso a Internet, com IP fixo para uso no Portal da Transparência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	Câmara Municipal .
Unidade.....:	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	Legislativa
Sub-função.....:	Ação Legislativa
Programa.....:	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Proj.Ativ.....:	Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento.....:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte.....:	Recursos Ordinários
01 -	
001 -	
01- 031-	
0001- 2001- 339039000000-	
10010000 -	

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 02 de Janeiro de 2019.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 73AEF746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº003/2019**

Riacho de Santana - RN, 13 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA CPF: 051.536.074-02 Função: vereador presidente Endereço: SÍTIO PAU DARCO – 194 – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN
--

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	02	180,00	360,00
T O T A L			360,00

Assunto: referente ao deslocamento ate a sede do ITEP/RN, para o recebimento de cédulas de identidade, para a execução do serviço de emissão de carteira de Identidades, celebrado entre o ITEP/RN e a FECAM/RN, através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, por meio de senha pessoal e intransferível.

Natal/RN, 13 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 13 de março de 2019.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 438A907C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº004/2019

Riacho de Santana - RN, 13 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: Denis do Nascimento Costa
CPF: 702.621.494-27
Função: Secretário Geral
Endereço: SÍTIO PAU DARCO – SN – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	01	180,00	180,00
T O T A L			180,00

Assunto: referente ao deslocamento ate a sede do ITEP/RN, para o recebimento de cédulas de identidade, para a execução do serviço de emissão de carteira de Identidades, celebrado entre o ITEP/RN e a FECAM/RN, através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, por meio de senha pessoal e intransferível.

Natal/RN, 13 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 13 de março de 2019.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

CPF:051.536.074-02

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 68733624

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.